



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF  
Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

**CORREGEDORIA SECCIONAL**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**

**REFERENCIAL TEMÁTICO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2013 - 2017**

**BRASÍLIA . AGOSTO . 2018**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>Método de trabalho .....</b>	<b>4</b>
<b>Análise dos gráficos por origem total - 2013 a 2017 .....</b>	<b>6</b>
<b>Análise dos gráficos por área total MTPA - 2013 a 2017.....</b>	<b>8</b>
<b>Análise percentual por setores MTPA - 2013 a 2017 .....</b>	<b>9</b>
<b>Análise dos gráficos por área EX-DNER - 2013 a 2017 .....</b>	<b>11</b>
<b>Análise dos gráficos por área DNIT - 2013 a 2017 .....</b>	<b>15</b>
<b>Comparativo dos fatos investigados EX-DNER e DNER - 2013 a 2017.....</b>	<b>17</b>
<b>Considerações finais .....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>23</b>



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

### I. INTRODUÇÃO

O objetivo desta Corregedoria seccional é planejar, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades disciplinares e de correição preventiva desenvolvidas no âmbito desta pasta, sendo a análise e parametrização dos temas, dos objetos e das áreas de origem dos processos um elemento essencial para as tomadas de decisão no campo da prevenção.

Trabalhamos sob a perspectiva do erro, da irregularidade, daí a importância do monitoramento, levantamento do foco – área - em que acontecem os fatos a serem investigados, quais são estes fatos e com que frequência ocorrem e se repetem ao longo dos anos.

O enfoque corporativo para a gestão de riscos na área pública é mais recente, mas vem ganhando corpo, sendo ferramenta útil para as boas práticas de governança e integridade. Vejamos os principais normativos que trazem a gestão de risco para centralidade da gestão.

O estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, normatizado pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, traz destaque para Gestão de Risco, para Auditoria e para os Controles Internos.

Publicada em 10 de maio de 2017, a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de autoria da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento (MP), é o primeiro documento que dispõe sobre controles internos, gestão de risco e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Em maio de 2017, foi publicada a Portaria MTPA nº 353, que trata da Política de Gestão de Risco, institui um Comitê de Gestão de Risco, e a Capacitação de Colaboradores do MTPA e vinculadas, em parceria com a CGU e a ENAP.

Em 21 de novembro de 2017, foi instituído o Comitê Técnico de Correição (CTC), por meio da Portaria nº 951, formado como fórum permanente de reflexão, diálogo e desenvolvimento.

O CTC tem como finalidade promover o aperfeiçoamento técnico das atividades de correição e a integração entre os setores do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. O CTC trabalha em rede com uma visão sistêmica, criando sinergia entre as diversas Corregedorias do Sistema Transportes.

Nesse sentido, o CTC deverá, a partir da coordenação dos atores, contribuir com a gestão da integridade, somando-se à Auditoria Interna, à Ouvidoria, à Comissão de Ética,



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

aos Recursos Humanos, ao Jurídico e as demais áreas desse Ministério voltadas para tal fim. Na mesma direção, será um espaço para se aprofundar as noções de risco tanto interna aos trabalhos correcionais como a partir do que é analisado nos processos de responsabilização.

O risco pode ser encarado como a possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance de objetivos organizacionais. Riscos, quando não gerenciados adequadamente, ameaçam o alcance dos objetivos, o cumprimento dos prazos, o controle dos custos e da qualidade de um programa, projeto ou entrega de serviços aos cidadãos.

Assim sendo, o gerenciamento de risco é fundamental para o sucesso no cumprimento da missão da organização pública em entregar serviços de qualidade.

Gerir riscos é um processo de trabalho de caráter permanente, aplicável em qualquer área da organização. Exige planejamento e ações, bem como monitoramento e comunicação, com vistas ao efetivo alcance das metas.

Com o objetivo de contribuir para a gestão de risco e boa governança do MTPA, o Corregedor Seccional, solicitou uma pesquisa, um estudo sobre o referencial temático dos processos instaurados no lapso temporal de 2013 a 2017 no âmbito desta pasta.

## **II. MÉTODO DE TRABALHO**

Escolhemos como campo de pesquisa os processos julgados entre os anos de 2013 a 2017. Os quantitativos de processos estão assim divididos: 38 (trinta e oito) em 2013; 41 (quarenta e um) em 2014; 42 (quarenta e dois) em 2015; 41 (quarenta e um) em 2016 e 33 (trinta e três) em 2017. Perfazendo um montante de 195 procedimentos disciplinares analisados.

A partir da definição do campo de pesquisa passamos a elaboração de um banco de dados, criando uma pasta para cada processo, por ano e fomos procurando nos dados e planilhas os respectivos Pareceres, Relatórios Finais e Portarias de Julgamento.

Foi criada uma planilha, com uma aba para cada ano contendo: quantitativo; número do processo investigado (onde consta o fato); número do processo atual (alguns fatos foram apurados em mais de um procedimento disciplinar); origem (MT, DNIT, RFFSA, DMM ou outras vinculadas); área em que ocorreu o fato; o tema; o objeto investigado e o número do Parecer Jurídico.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

Para o preenchimento da planilha, na impossibilidade de consultarmos os processos físicos, recorreremos à leitura dos Relatórios Finais, Pareceres, Notas Técnicas e outros documentos, com a finalidade de estabelecermos o objeto da apuração para a indexação do tema e desdobramentos quando houver.

Houve maior dificuldade na coleta de dados dos anos de 2013 e 2014, sendo que para esses anos foram feitas consultas ao cadastro do CGU-PAD, que se demonstrou um repositório eficiente para esse tipo de pesquisa.

Observa-se que há alguns processos (que tratam do mesmo fato) e foram instaurados mais de uma vez no mesmo ano, bem como em anos diferentes. Algumas sindicâncias que recomendaram PAD, bem como relatórios finais não aceitos pelo órgão jurídico, resultando em reconduções ou abertura de novos procedimentos. Consideramos cada um por envolver novo trabalho, instauração de comissão, prorrogações, reconduções, até chegar ao resultado final.

Com a Tabela preenchida, fizemos uma seleção dos processos por origem e por área em cada ano.

Passamos então ao tratamento dos dados, elaboração de gráficos para quantificar o percentual de áreas problema e o objeto recorrente por área, para que pudéssemos identificar o ponto crítico e adotar medidas preventivas.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

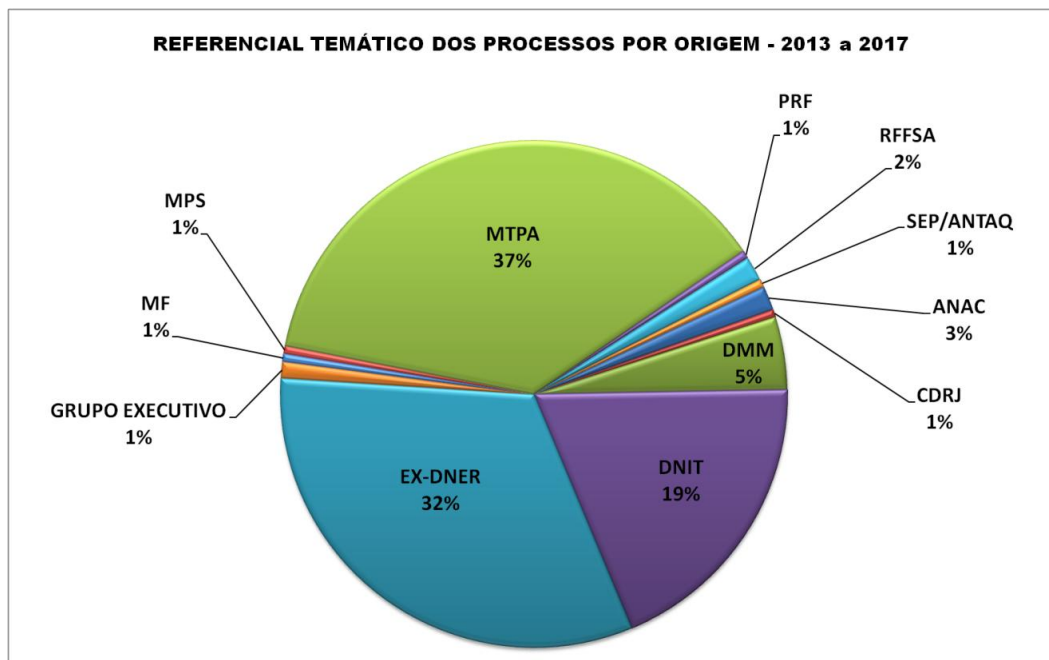
Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

### **III. GRÁFICOS e ANÁLISES**

#### **1. GRÁFICO – ORIGEM - DE 2013 a 2017:**



<b>ORIGEM - TOTAL</b>		
<b>ORIGEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>ANAC</b>	<b>3</b>	<b>2%</b>
<b>CDRJ</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DMM</b>	<b>9</b>	<b>5%</b>
<b>DNIT</b>	<b>37</b>	<b>19%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>63</b>	<b>32%</b>
<b>GRUPO EXECUTIVO</b>	<b>2</b>	<b>1%</b>
<b>MF</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MPS</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MTPA</b>	<b>73</b>	<b>37%</b>
<b>PRF</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>RFFSA</b>	<b>3</b>	<b>2%</b>
<b>SEP/ANTAQ</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>195</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

Da análise dos 195 (cento e noventa e cinco) processos julgados no período de 2013 a 2017, em termos percentuais, verificamos que:

Um percentual de 62% (cento e vinte e dois processos) foi resultado de apurações feitas para outros órgãos, e 38% (setenta e três processos), refere-se a investigação de fatos ocorridos no âmbito do MTPA.

O diagnóstico do panorama total será mais bem avaliado, quando nos detivermos nos detalhes das áreas mais afetadas e nos temas mais recorrentes.

A soma dos processos no período de 2013 a 2017 referentes ao ex-DNER e ao DNIT (que o sucedeu em parte) perfazem um total de 100 (cem) processos, relativos a 52% do montante analisado. Observamos que este número se torna mais relevante quando observamos que os processos que são conduzidos por esta Corregedoria em relação ao DNIT envolvem obrigatoriamente Diretores da Autarquia, pois a apuração desses casos é da competência do Ministro dos Transportes, Portos e da Aviação Civil.

Os resultados referentes ao extinto DNER são consequência da edição da Portaria nº 90, de 09/06/2013, do Ministro/MT, publicada no DOU nº 131, de 10/07/2013, que estabeleceu novas diretrizes para a condução das atividades correcionais, destacando-se o objetivo, de ordem institucional, de se primar pela tempestividade, eficiência, eficácia e razoável duração do processo disciplinar.

A partir da liberação de novos membros para compor as comissões disciplinares, por força da referida portaria, foi feita a redistribuição dos processos e houve uma aceleração dos procedimentos disciplinares com a conclusão de processos em andamento a mais de dois anos, entre eles os do ex-DNER, o que resultou na conquista do Prêmio de Boas Práticas da CGU/2014, com o tema, redução do tempo de apuração.

Já em 2017 o crescimento do percentual referente a outros órgãos deve-se a publicação do Decreto nº 9.000, de oito de março de 2017, que atribuiu ao Ministério dos Transportes a Secretaria de Portos e a Secretaria de Aviação Civil.







**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

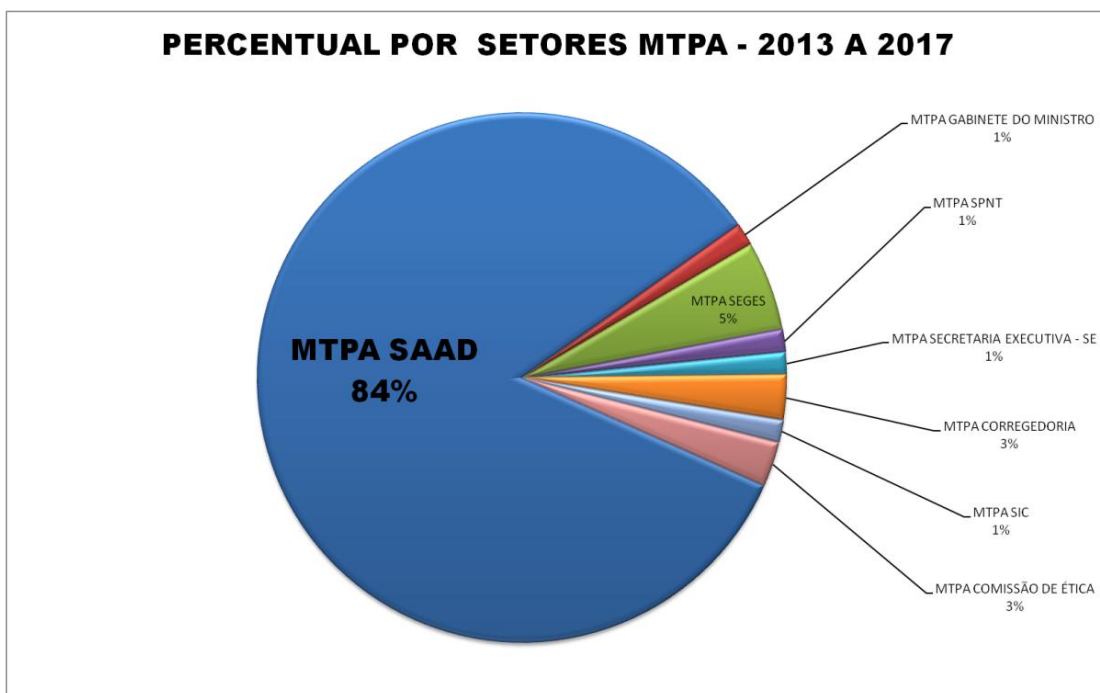
Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS POR ÁREA - 2013 a 2017</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>AREAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
MTPA	SAAD - COGEP - COAD	18	25%
MTPA	SAAD - CGRL	3	4%
MTPA	SAAD - COGEP - COAP	11	15%
MTPA	SAAD - CGMI - CGTI	3	4%
MTPA	SAAD - COGEP - COAD - SEMOL	1	1%
MTPA	GABINETE DO MINISTRO	1	1%
MTPA	SEGES	4	5%
MTPA	SPNT	1	1%
MTPA	SECRETARIA EXECUTIVA - SE	1	1%
MTPA	CORREGEDORIA	2	3%
MTPA	SAAD - COGEP - COAD - DIBEN	4	5%
MTPA	SAAD - CGRL - DIPAT	3	4%
MTPA	SAAD - CGRL - DIMAT	1	1%
MTPA	SAAD - COGEP - OUTROS	13	18%
MTPA	SIC	1	1%
MTPA	COMISSÃO DE ÉTICA	2	3%
MTPA	SAAD - CGRL - COMAP	1	1%
MT/RFFSA	SAAD - COGEP - COAD	2	3%
MT/RFFSA	SAAD - COGEP - COAD - DIBEN	1	1%
<b>TOTAL:</b>		<b>73</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS POR SETORES MTPA - 2013 a 2017</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>SETORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>MTPA</b>	<b>SAAD</b>	<b>61</b>	<b>84%</b>
<b>MTPA</b>	<b>GABINETE DO MINISTRO</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MTPA</b>	<b>SEGES</b>	<b>4</b>	<b>5%</b>
<b>MTPA</b>	<b>SPNT</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MTPA</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA - SE</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MTPA</b>	<b>CORREGEDORIA</b>	<b>2</b>	<b>3%</b>
<b>MTPA</b>	<b>SIC</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>MTPA</b>	<b>COMISSÃO DE ÉTICA</b>	<b>2</b>	<b>3%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>73</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.

Na análise global dos fatos investigados nos 73 (setenta e três) processos pesquisados no âmbito do MTPA no período de 2013 a 2017, verificamos que 84%, 61 (sessenta e um), procederam da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD.

Destes sessenta e um processos, 50 (cinquenta), 68%, referem-se à COGEP, tendo como destaque vinte que tratam de abandono de emprego e inassiduidade habitual de servidor, doze sobre pensões, cinco sobre auxílio transporte, 13 de assuntos variados e pontuais.

As principais dificuldades encontradas na COGEP são relativas ao controle da frequência do pessoal ativo, com casos de inassiduidade habitual e abandono de cargo especificamente na Coordenação de Administração de Pessoal Ativo - COAD, a qual compete coordenar a execução das atividades relacionadas com o cadastro funcional, controle do pagamento, capacitação, treinamento e plano de assistência à saúde dos servidores ativos, inativos e empregados públicos. Na COAD, temos ainda a DIBEN, Divisão de Benefícios responsável pela concessão de auxílio transporte, os fatos investigados estavam relacionados a bilhetes de passagens com inconsistências nas datas, horários e trajetos. Também encontramos fatos investigados na regularidade do pagamento de pensões, que cabe à Coordenação de Administração de Aposentados, Instituidores de Pensão e de Pensionistas – COAP.

Na Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes SEGES, que entre outras competências, coordena, orienta e monitora a implementação e execução de planos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, os fatos investigados dizem respeito a contratos, como deficiências na fiscalização e atesto indevido de faturas.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

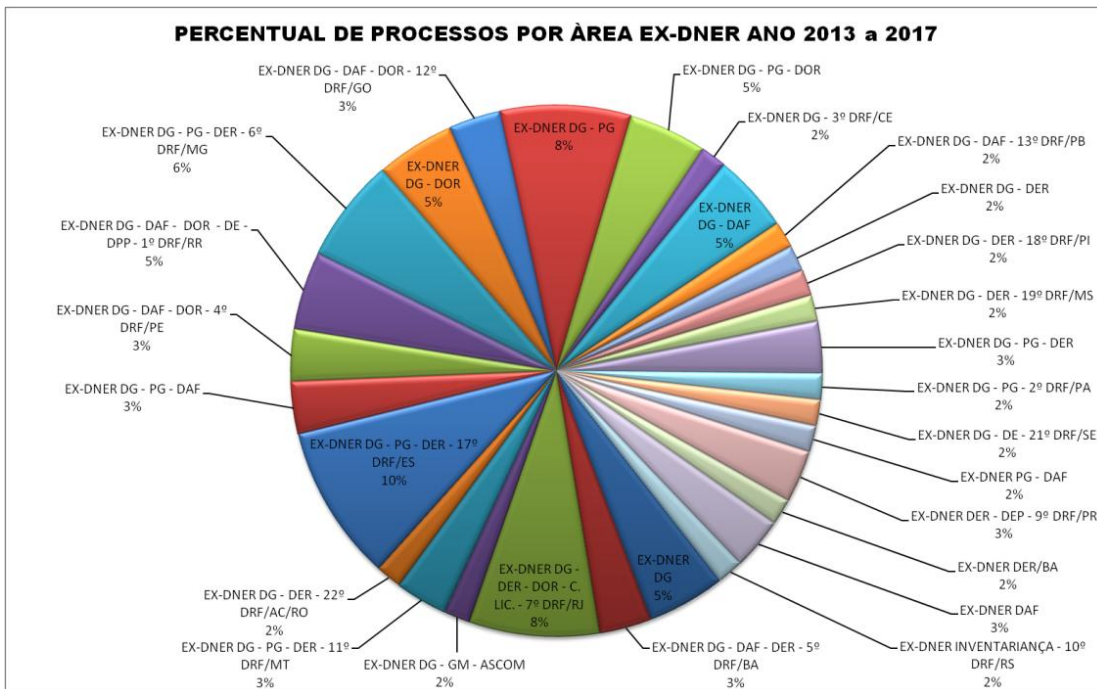
Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

Na área de licitação e contratos encontramos dez processos, envolvendo assuntos como sobrepreço, prestação de serviços sem cobertura contratual, problemas no edital de licitação, nos processos licitatórios e na tomada de preços.

De forma pontual aparecem também condutas inadequadas de servidores no uso do bem público, como o desaparecimento de bens e de processos, o que indica improcedências na questão de controle do patrimônio e fiscalização.

Outros temas abordados nos processos disciplinares foi o assédio moral, o inter-relacionamento entre servidores e destes com suas chefias, conflito de interesses, bem como problemas éticos e infrações às proibições do Art. 117, da Lei 8.112/90.

**3 - ÁREA - EX-DNER**





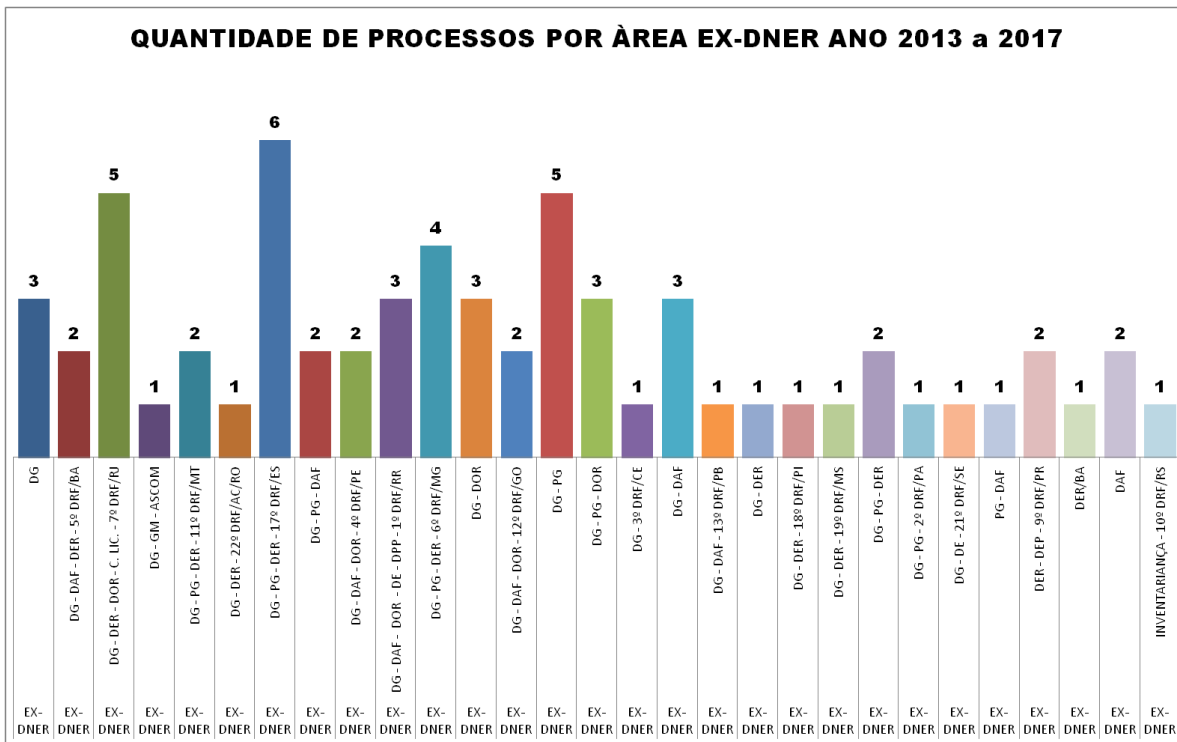
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

<b>QUANTIDADE PROCESSOS POR ÁREAS EX-DNER - 2013 a 2017</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
EX-DNER	DG	3	5%
EX-DNER	DG - DAF - DER - 5º DRF/BA	2	3%
EX-DNER	DG - DER - DOR - C. LIC. - 7º DRF/RJ	5	8%
EX-DNER	DG - GM - ASCOM	1	2%
EX-DNER	DG - PG - DER - 11º DRF/MT	2	3%
EX-DNER	DG - DER - 22º DRF/AC/RO	1	2%
EX-DNER	DG - PG - DER - 17º DRF/ES	6	10%
EX-DNER	DG - PG - DAF	2	3%
EX-DNER	DG - DAF - DOR - 4º DRF/PE	2	3%
EX-DNER	DG - DAF - DOR - DE - DPP - 1º DRF/RR	3	5%
EX-DNER	DG - PG - DER - 6º DRF/MG	4	6%
EX-DNER	DG - DOR	3	5%
EX-DNER	DG - DAF - DOR - 12º DRF/GO	2	3%
EX-DNER	DG - PG	5	8%
EX-DNER	DG - PG - DOR	3	5%
EX-DNER	DG - 3º DRF/CE	1	2%
EX-DNER	DG - DAF	3	5%
EX-DNER	DG - DAF - 13º DRF/PB	1	2%
EX-DNER	DG - DER	1	2%
EX-DNER	DG - DER - 18º DRF/PI	1	2%
EX-DNER	DG - DER - 19º DRF/MS	1	2%
EX-DNER	DG - PG - DER	2	3%
EX-DNER	DG - PG - 2º DRF/PA	1	2%
EX-DNER	DG - DE - 21º DRF/SE	1	2%
EX-DNER	PG - DAF	1	2%
EX-DNER	DER - DEP - 9º DRF/PR	2	3%
EX-DNER	DER/BA	1	2%
EX-DNER	DAF	2	3%
EX-DNER	INVENTARIANÇA - 10º DRF/RS	1	2%
<b>TOTAL:</b>		<b>63</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.

Para a análise dos processos originários do extinto DNER, nos baseamos no Regimento Interno daquela Autarquia, para obtermos um quadro mais autêntico. Constatamos que os processos envolveram na sua maioria os Distritos Rodoviários Federais, a Diretoria Geral, a Diretoria de Engenharia Rodoviária e a Procuradoria Geral. Temos também uma boa parcela de problemas no âmbito da Diretoria de Operações Rodoviárias – DOR.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

Ressaltamos que os Distritos Rodoviários Federais tinham autonomia, mas reportavam-se ao Diretor Geral do ex-DNER, conforme demonstrado no quadro acima:

- ✓ o 17º DRF/ES, apresentou 6 (seis) processos envolvendo a Procuradoria Geral, a Diretoria Geral e a Diretoria de Engenharia Rodoviária;
- ✓ o 7º DRF/RJ, teve 5 (cinco) processos envolvendo a Diretoria Geral, a Diretoria de Engenharia Rodoviária e a Diretoria de Operações Rodoviárias;
- ✓ o 6º DRF/MG, 4 (quatro) processos, envolvendo a Procuradoria Geral e a Diretoria Geral;

DRFS – OCORRÊNCIAS ATÉ 3 PROCESSOS	
1º DRF/RR - 3 (três)	12 DRF/AC/RO - 1 (um)
11º DRF/MT - 2 (dois)	3º DRF/CE - 1 (um)
5º DRF/BA - 2 (dois)	13º DRF/PB - 1 (um)
9º DRF/PR - 2 (dois)	18º DRF/PI - 1 (um)
4º DRF/PE - 2 (dois)	19º DRF/MS - 1 (um)
10º DRF/RS - 2 (dois)	21º DRF/SE - 1 (um)
2º DRF/PA – 1 (um)	

Do total dos 63 processos analisados no período de 2013 a 2017, referentes ao ex-DNER, verificamos a participação das áreas abaixo descritas, sendo que na maioria dos processos dois ou mais setores estiveram envolvidos:

- ✓ 36 (trinta e seis) processos envolveram os Distritos Rodoviários Federais, equivalente a 60%.
- ✓ 56 (cinquenta e seis) processos, equivalente a 93%, tiveram a Diretoria Geral investigada.
- ✓ 18 (dezoito) processos, equivalente a 29%, tiveram a Diretoria de Administração e Finanças investigada.
- ✓ 26 (vinte e seis) processos, equivalente a 42%, tiveram a Procuradoria Geral investigada.

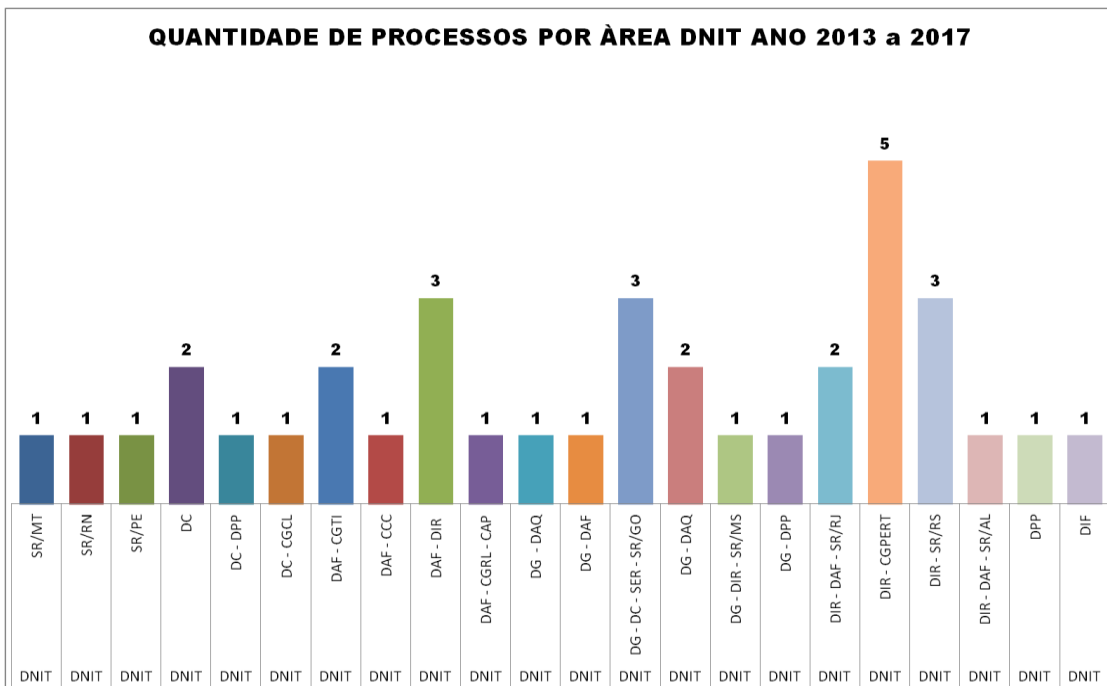
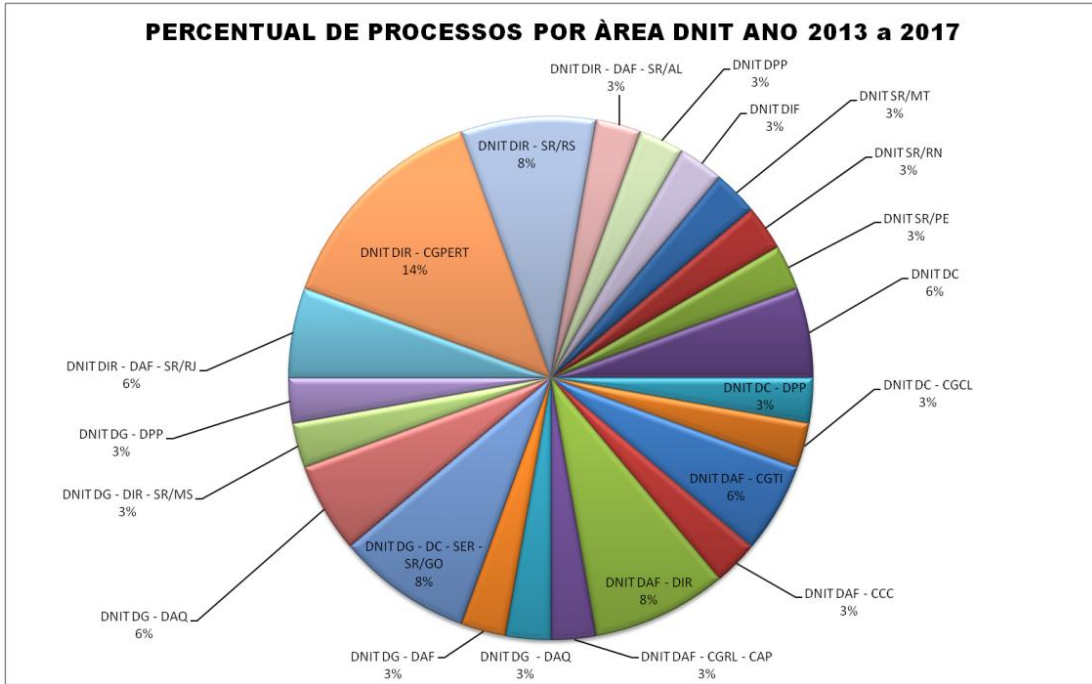
Constatamos ainda, a participação de outros setores com um percentual menor, mas igualmente envolvidos na suposta prática dos fatos analisados, conforme demonstrado no quadro de referências. É o caso das áreas técnicas como os setores de Engenharia e Operações Rodoviárias.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
Gabinete do Ministro  
Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF  
Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

**4 - ÁREA - DNIT**





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Espanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS POR ÁREA DNIT - 2013 a 2017</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
DNIT	SR/MT	1	3%
DNIT	SR/RN	1	3%
DNIT	SR/PE	1	3%
DNIT	DC	2	5%
DNIT	DC - DPP	1	3%
DNIT	DC - CGCL	1	3%
DNIT	DAF - CGTI	2	5%
DNIT	DAF - CCC	1	3%
DNIT	DAF - DIR	3	8%
DNIT	DAF - CGRL - CAP	1	3%
DNIT	DG - DAQ	1	3%
DNIT	DG - DAF	1	3%
DNIT	DG - DC - SER - SR/GO	3	8%
DNIT	DG - DAQ	2	5%
DNIT	DG - DIR - SR/MS	1	3%
DNIT	DG - DPP	1	3%
DNIT	DIR - DAF - SR/RJ	2	5%
DNIT	DIR - CGPERT	5	14%
DNIT	DIR - SR/RS	3	8%
DNIT	DIR - DAF - SR/AL	1	3%
DNIT	DPP	1	3%
DNIT	DIF	1	3%
DNIT	DAQ	1	3%
<b>TOTAL:</b>		<b>37</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.

Os 37 (trinta e sete) processos oriundos do DNIT envolvem a Diretoria Colegiada, a Diretoria Geral, a Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR e as Superintendências Regionais. A Coordenação Geral de Operações Rodoviárias tem sua parcela de dificuldades no que diz respeito principalmente à fiscalização e medição de contratos.

Ressalta-se que os Distritos Rodoviários Federais, foram transformados em Superintendências Regionais nos estados, no âmbito do DNIT. Percebemos que a Superintendência Regional do DNIT/RJ, teve dois processos com fatos investigados; a do Rio Grande do Sul, três; a de Goiás três; as de Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Pernambuco, um processo cada, perfazendo 13 (treze) processos, equivalente a 36%. Lembrando, que os casos que chegam a esta Corregedoria, dizem respeito à instauração pelo Ministro, quando envolvem a Diretoria do Órgão, bem como, os julgamentos em que a pena estiver contemplada no Art. 141, inciso I, da Lei 8.112/90.





## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF  
Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

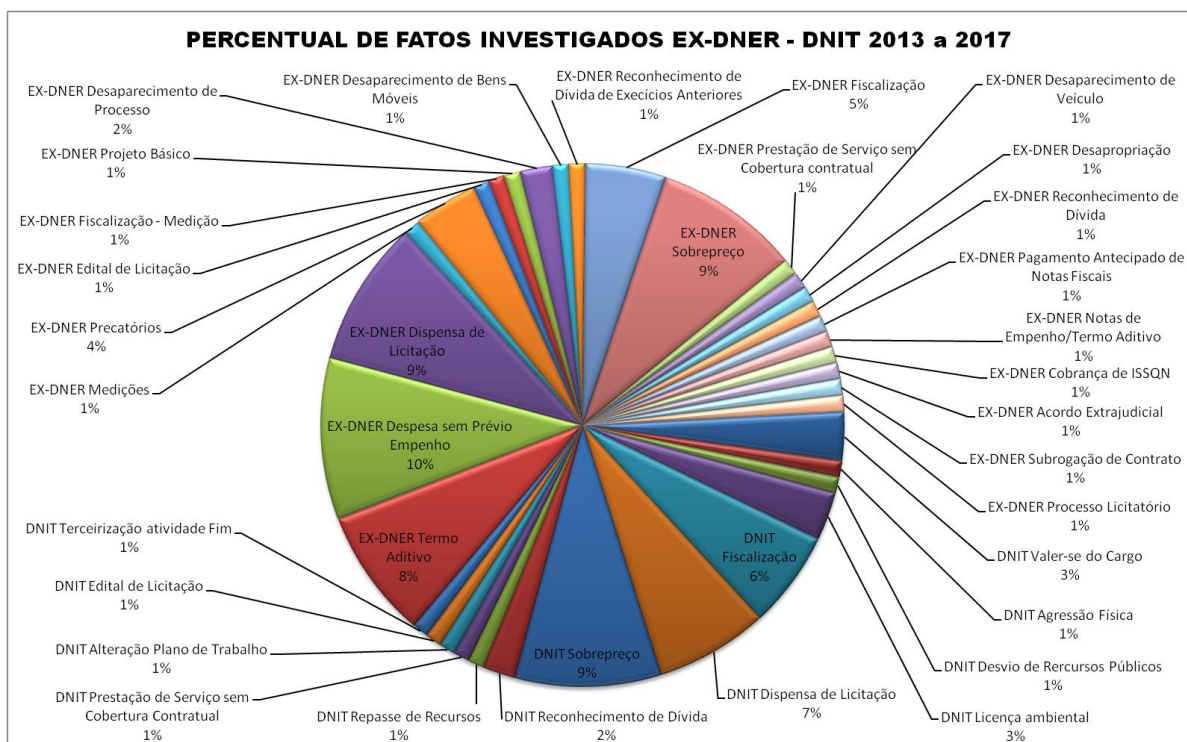
Constatamos também o seguinte:

- ✓ 9 (nove) processos envolvendo a Diretoria Geral, equivalente a 25%;
- ✓ 15 (quinze) processos envolvendo a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, 41%;
- ✓ 10 (dez) processos envolvendo a Diretoria de Administração e Finanças, 27%;
- ✓ 4 (quatro) envolvendo a Diretoria Colegiada (composta por sete membros: o Diretor-Geral, o qual é também seu Presidente; o Diretor-Executivo; os Diretores dos Órgãos Específicos Singulares e o Diretor de Administração e Finanças), equivalente a 11%.

Encontramos ainda, processos da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, do Departamento de Planejamento e Pesquisa, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, e da Coordenação de Cadastro e Licitações, em ocorrências pontuais.

Observamos que há processos que investigam mais de uma diretoria.

### 5 - COMPARATIVO EX-DNER E DO DNIT





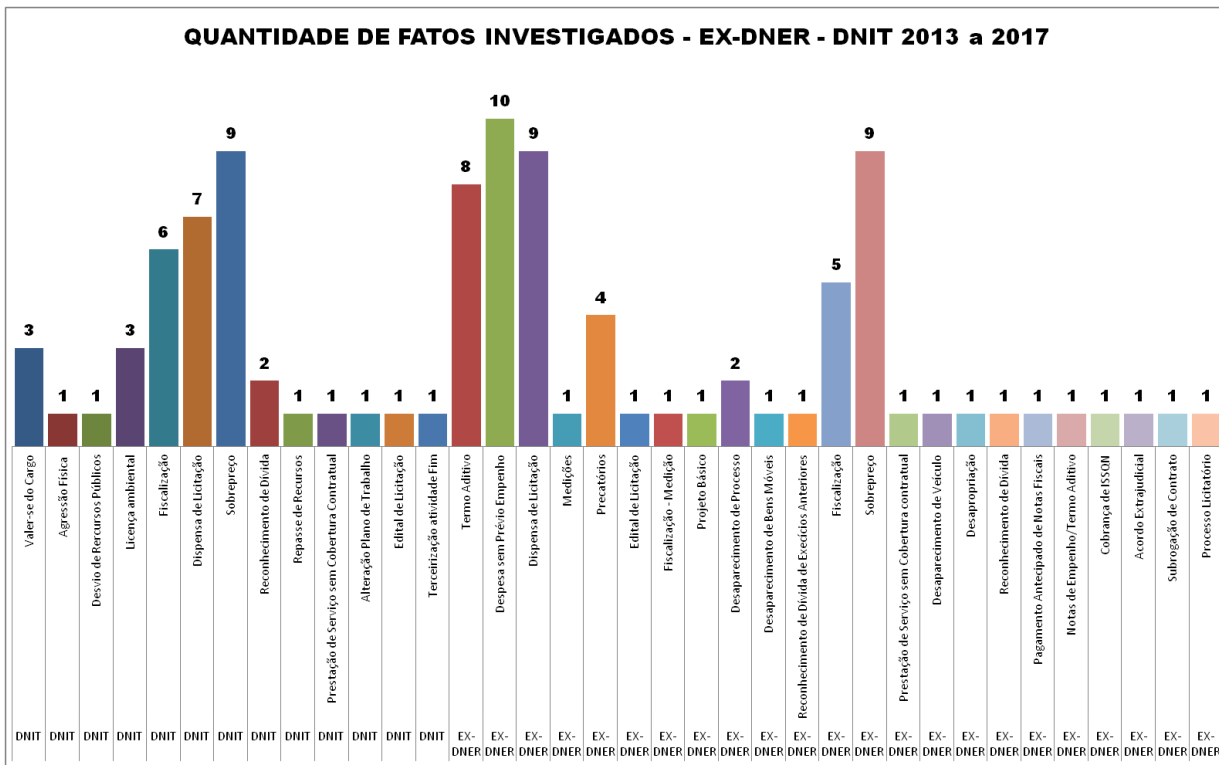
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplana da dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – corregedoria@transportes.gov.br

<b>FATOS INVESTIGADOS EX-DNER - DNIT 2013 a 2017</b>			
<b>ORIGEM</b>	<b>FATOS INVESTIGADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>DNIT</b>	<b>Valer-se do Cargo</b>	<b>3</b>	<b>3%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Agressão Física</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Desvio de Recursos Públicos</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Licença ambiental</b>	<b>3</b>	<b>3%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Fiscalização</b>	<b>6</b>	<b>6%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>7</b>	<b>7%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Sobrepreço</b>	<b>9</b>	<b>9%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Reconhecimento de Dívida</b>	<b>2</b>	<b>2%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Repasso de Recursos</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Prestação de Serviço sem Cobertura Contratual</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Alteração Plano de Trabalho</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Edital de Licitação</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>DNIT</b>	<b>Terceirização atividade Fim</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Termo Aditivo</b>	<b>8</b>	<b>8%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Despesa sem Prévio Empenho</b>	<b>10</b>	<b>10%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>9</b>	<b>9%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Medições</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Precatórios</b>	<b>4</b>	<b>4%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Edital de Licitação</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Fiscalização - Medição</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Projeto Básico</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Desaparecimento de Processo</b>	<b>2</b>	<b>2%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Desaparecimento de Bens Móveis</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Fiscalização</b>	<b>5</b>	<b>5%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Sobrepreço</b>	<b>9</b>	<b>9%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Prestação de Serviço sem Cobertura contratual</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Desaparecimento de Veículo</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Desapropriação</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Reconhecimento de Dívida</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Pagamento Antecipado de Notas Fiscais</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Notas de Empenho/Termo Aditivo</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Cobrança de ISSQN</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Acordo Extrajudicial</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Subrogação de Contrato</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>EX-DNER</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>100%</b>

Obs.: A porcentagem é proporcional ao número total dos processos com os devidos arredondamentos.

Dos 100 (cem) processos provenientes do Ex-DNER e do DNIT, observa-se a coincidência dos índices mais significativos na repetição dos fatos investigados:

- ✓ Sobrepreço: 9 (nove) processos no ex-DNER e mesmo número no DNIT - 9 (nove) processos;
- ✓ Fiscalização: 5 (cinco) do ex-DNER e 6 (seis) processos do DNIT;
- ✓ Dispensa de licitação: 9 (nove) ex-DNER e 7 (sete) no DNIT;

Constatamos com estes dados analisados no período de 5 (cinco) anos, que o ponto crítico dos processos relativos a estas Autarquias, permanece nos contratos e nos procedimentos licitatórios.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

Nas supostas irregularidades referentes a erros ou falta de projeto básico/executivo temos o envolvimento do Departamento de Planejamento e Pesquisas – DPP, tanto no ex-DNER quanto no DNIT.

Neste lapso temporal de 2013 a 2017, constatamos 79 processos com supostas irregularidades referentes a contratos e licitações, equivalente a 79%.

Os demais fatos investigados foram pontuais, não se repetindo ao longo do período analisado.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na análise efetuada no período de 2013 a 2017, envolvendo 195 (cento e noventa e cinco) processos julgados, constatamos os pontos críticos de cada órgão, cada área, com suas supostas fragilidades.

Observamos que não se busca nesse trabalho dimensionar o número de punições ou mesmo as irregularidades efetivas, mas antes tratar dos casos analisados nos processos disciplinares, que de alguma forma tiveram que ser julgados pela administração pública.

Podemos afirmar que muitas destas supostas irregularidades ou problemas podem ser atribuídos à má gestão, ao descumprimento de formalidades legais, sendo que parcela menor se refere a atos dolosos, que resultaram em algum tipo de punição.

Muitos processos foram encaminhados para verificação de dano ao erário. Houve na maioria dos casos participação no processo investigativo de outros órgãos de controle como Ministério Público Federal ou Estadual, Polícia Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

A relevância deste trabalho de pesquisa é o conhecimento do passado, com suas dificuldades, evoluindo para o planejamento e implementação, no presente, de ações conjuntas com os gestores de cada área, buscando diminuir as fragilidades encontradas. Faz parte do processo de uma organização, conhecer, avaliar e promover mudanças, para atingir um grau de eficiência e eficácia que atenda ao interesse público.

Ressalta-se aqui a necessidade de levarmos este trabalho ao conhecimento dos gestores das diversas áreas do MTPA e das autarquias vinculadas. O segundo passo será contribuir por meio de ações preventivas para a implementação de ações que diminuam as ocorrências reiteradas. Nesse sentido, deverão ser estimuladas as seguintes iniciativas:

- ❖ Capacitação e treinamento, visando o conhecimento do trabalho, dos deveres, e das leis e o conhecimento das implicações por seu não cumprimento.
- ❖ Elaboração de normativos, que possam eliminar ou minimizar erros recorrentes.
- ❖ Divulgação dos direitos e deveres dos servidores, através de campanhas de conscientização.
- ❖ Implementar sistemas de fiscalização mais atuante.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

- ❖ Acompanhamento e avaliação das ações implementadas, direcionando possíveis melhorias e ou atualizações.

Apuramos que o ponto crítico das áreas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA é a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, com 61 processos, ou seja, 84% do montante apurado nesta pasta.

Entendemos que uma Corregedoria com foco na prevenção não pode deixar de levar em conta os processos oriundos do extinto DNER e do DNIT, que representam um alto percentual de trabalho correcional se repetindo ao longo dos anos, 2013 a 2017, apresentando problemas visíveis nos procedimentos de Licitação e Contratos, pois do total de 100 (cem) processos no âmbito das referidas autarquias 79 (setenta e nove), se referem a irregularidades nesta área e por esta razão torna-se imprescindível uma ação preventiva.

No que diz respeito às irregularidades detectadas no âmbito do MTPA, evidencia-se a necessidade de um trabalho junto à COGEP, focalizando de forma especial a COAD - Coordenação de Administração de Pessoal Ativo e a COAP - Coordenação de Administração de Aposentados, Instituidores de Pensão e de Pensionistas, uma vez que contempla um percentual de 56%, das inconsistências encontradas.

O gerenciamento de pessoas é tarefa árdua, principalmente se levado em conta o tamanho do MTPA com seus diversos Núcleos de Recursos Humanos estaduais, o que aponta para a necessidade de um gerenciamento da informação efetivo, atualizado em períodos de curto prazo, minimizando erros.

Para um bom programa de governança e integridade, é fundamental a utilização da gestão de risco, assim como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Ao colocarmos em prática estes programas poderemos ao longo do tempo avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à maximização do trabalho correcional preventivo, e não punitivo, que é caro e difícil de realizar. Evitar que as irregularidades aconteçam é mais razoável, econômico e eficiente.

Reiterando o que foi colocado na introdução deste trabalho, afirmamos que o gerenciamento de risco é fundamental para o sucesso no cumprimento da missão da organização pública em entregar serviços de qualidade para o cidadão.

Gerir risco é um processo de trabalho de caráter permanente, aplicável em qualquer área da organização. Exige planejamento e ações para modificar o risco, bem como monitoramento e comunicação, com vistas ao efetivo alcance dos objetivos.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Corregedoria

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 106 - Sobreloja - 70044-902 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2029-7609 – [corregedoria@transportes.gov.br](mailto:corregedoria@transportes.gov.br)

**REFERÊNCIAS**

Decreto nº 61, de 15/03/1991, aprova a estrutura regimental do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Regimento Interno do Ministério dos Transportes, 2012.

Resolução nº 26, de 05/05/2016, aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, 2016.

Manual de Processo Administrativo Disciplinar – CGU, 2017.

Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD.

Pastas documentais da Corregedoria, 2013 a 2017.

Documentos publicados no site do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, 2013 a 2017.